



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

DIÁRIO 2686

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 184/2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato no processo de fiscalização de contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e da outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de

gestão e fiscalização contratual;

CONSIDERANDO o que determina a Portaria nº 105/2025, que nomeou a Equipe de Fiscalização de Contratos, publicada em 12 de fevereiro de 2025, no seu artigo 3º;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Fiscal de Contrato o servidor GABRIEL DO NASCIMENTO PEREIRA, para fiscalizar os seguintes contratos/ARP:

Contrato nº 024/2025
Dispensa de Licitação nº 15/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública na zona urbana e comunidades da zona rural no município de Macau/RN.

ARP nº 01/2025, 02/2025, 03/2025, 04/2025 e 05/2025

Dispensa de Licitação nº 5/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção, obra, reforma, adequação e manutenção predial, civil, elétrica, hidráulica e mecânica, fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil constantes SINAPI/RN (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), SICRO/RN (Sistema de Obras desenvolvida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, SEINFRA/CE (Sistema de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Ceará), CAERN (Sistema de Obras da Tabela de Preços da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte), ORSE (Orçamento de Obras de Sergipe) e demais composições próprias, quando não encontradas nas Tabelas supracitadas, a fim de atender as



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

DIÁRIO 2686

necessidades das secretarias e entidades do município de Macau/RN.

Art. 2º. - A Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º. Caberá ao fiscal, ora designado, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno, de Assessoria Técnica ou Jurídica desta administração.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor designado assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 5º. Após assinado o Termo de

Ciência, o fiscal que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.6º. O servidor relacionado poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Gabinete da Prefeita de Macau/RN, 25 de março de 2025

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

Raimundo Nonato Tavares Júnior
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO